



**MUNICÍPIO DE MIRADOURO**  
Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais  
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023**  
**DISPENSA Nº 018/2023**  
**PROCESSO Nº 134/2023**

Por este instrumento de contrato Administrativo, que assinam entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRADOURO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cloves da Silva Botelho, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 IFP RJ residente e domiciliado nessa cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GELCYRA BARBOSA BICALHO**, inscrita no CPF sob o nº 328.769.716-15, com sede na R Sebastian Abrantes, 40 APT 704 – Muriaé/MG, neste ato representada em seus atos constitutivos, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do **DISPENSA Nº 032/2022**, passando o Edital e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa física para Locação de Decoração Natalina – Presépio 2023, conforme descrito abaixo.

**ALUGUEL DE PRESÉPIO** - Locação de Presépio Natalino, para Ornamentação Natalina, contendo as seguintes especificações mínimas a seguir: - 03 unidades de Animal Tipo Camelos medindo aproximadamente 1,5mt de largura, por 1,5 de altura, coberto por tecido cetim; - 04 unidades de Bonecos de neve feito de espumas, e fitas, com 1mt de diâmetro, por 1mt de altura aproximadamente; - 22 unidades de Animal Tipo Carneirinhos feito de isopor e lã, com 50cm de largura, e 50cm de altura; - 01 unidade de Animal tipo Vaca de isopor com cola, com 1,20cm de comprimento, por 70 cm de altura aproximadamente; - 01 unidade de Animal tipo Jegue - de isopor com cola, com 1,20cm de comprimento, por 70 cm de altura aproximadamente; - 03 unidades de Reis magos, feito de isopor com cola e tecidos de cetim e camurça, medindo aproximadamente: 1,60 de altura; - 06 unidades de Animal tipo Rena de fibras medindo 2 metros de largura, por aproximadamente 1,20 de altura; - 01 unidade de Treno de madeira, revestido de tecido, medindo aproximadamente 2 metros de largura, por 01 metro de altura; - 01 unidade de Papai Noel Realístico de isopor com cola e massa, revestido de tecido de cetim, botas, óculos, medido aproximadamente, 1,40mt de altura; - 01 unidade de Imagem realística do Menino Jesus, de porcelana, medindo aproximadamente 70cm; - 20 unidades de Cogumelos de isopor, pintados, medindo 50cm de altura; - 01 unidade Realística de Boneco tocando flauta de isopor com cola e massa, com altura de 1,60mt, aproximadamente; - 02 unidades Realística de Bonecos Pastores de ovelhas, de isopor com cola e massa, com altura de 1,60mt, aproximadamente; - 01 unidade Realística da Mulher do Tanque, de isopor com cola e massa, com altura de 1,60mt, aproximadamente; - 01 unidade Reproduzida Real de um Poço d'água, medindo 01 mt de diâmetro, por 1,80 de altura, feito de madeira, corda e massa, todo pintado; - 02 unidades Realísticas de Bonecos, como: 01 José e 01 Maria, de isopor com cola e massa, com altura de 1,60mt, aproximadamente; - 02 unidades de Anjos com coroa, asas, vestido com tecido de brim, feito de isopor com cola e massa, com altura de 1,60mt, aproximadamente; - 01 unidade de Manjedoura, feito de madeira e tecido, medido uns 70cm aproximadamente; - 02 unidades de Animais Tipo Patos feito de isopor com veludo, medindo 30cm aproximadamente; - 15 unidades de Animal Tipo Patinhos Filhotes feito de isopor com veludo, medindo 15cm aproximadamente; 01 unidade de anjo gigante com 3mt aproximadamente, feito com armação de ferro e cabeça de isopor com roupa em napa branca e manto de tecido azul bordado; 03 unidades de Papai Noel com 70cm aproximadamente colorido em plástico resistente; 2 árvores de natal de aproximadamente 1m cada; 04 unidades de vela de isopor de aproximadamente 1m cada, enfeitada com EVA brilhoso verde e vermelho; 01 unidade do Espírito Santo, com os raios em PVC e a pomba em gesso de aproximadamente 2m.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução**

São condições de execução do presente contrato:

I – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela **CONTRATADA**, sem autorização por escrito da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de



## MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais  
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

penalidades e sanções, inclusive rescisão.

II- Para atender a seus interesses, a **Contratante**, poderá alterar quantitativos do objeto contratado, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art.65, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

III- A **Contratante** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital, podendo rescindir o contrato, nos termos do art.78; inciso I; da Lei Federal Nº. 8.666/93.

IV – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações das Partes

#### I – Do CONTRATANTE:

a) – Efetuar o pagamento na forma aqui pactuada.

#### II – Da CONTRATADA:

- a) – É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a entrega dos serviços, objeto deste presente instrumento contratual em condições normais para serem utilizadas.
- b) – Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – Da Forma de Pagamento

Pelo objeto contratado o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) neste contrato.

I– O pagamento será efetuado após a comprovação da realização dos serviços, nas condições exigidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **em até 30(trinta) dias após a entrega do documento fiscal.**

II – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

### CLÁUSULA QUINTA – Do Recebimento

A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto deste instrumento será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:



**MUNICÍPIO DE MIRADOURO**  
Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais  
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DOTAÇÃO
3.3.90.36. 00.2.10.00.13.392.0017.2.0055 Fonte 100

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das Sanções**

Pela inexecução das condições estipuladas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**O licitante que desistir do objeto da licitação ficará sujeito ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta.**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária / Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão Contratual**

O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Se a **CONTRATADA** se conduzir dolosamente;

II - Se a **CONTRATADA** não cumprir as determinações da fiscalização.

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

#### **CLÁUSULA NONA - Da Vinculação Contratual**

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório Nº 134/2023**, modalidade **DISPENSA Nº 018/2023; ratificada em 29/11/2023**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato terá início em 30/11/2023 e término em 31/01/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Miradouro/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



**MUNICÍPIO DE MIRADOURO**  
Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais  
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

E, por estarem justas, as partes firma o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Miradouro/MG, 30 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
Prefeitura Municipal de Miradouro

\_\_\_\_\_  
**GELCYRA BARBOSA BICALHO**

**1ª Testemunha**  
Nome:  
CPF:

**2ª Testemunha**  
Nome:  
CPF: